

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES



Lei de Criação: Lei nº 8.432, de 11-6, de 1992
Data da instalação: 16-4-1993

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Doresópolis, Guapé, Ibiraci, Itaú de Minas, Piumhi, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12-7-2012, p. 8/9.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h30min do dia oito de agosto de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Passos, situado na rua Antônio José dos Santos, 135 – 1º andar – bairro Jardim Pinheiros, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMª Juíza Diretora do Foro, Drª **Carla Cristina de Paula Gomes**; pela Secretária do Foro, Srª Gilmara Silva Alvarenga Garcia, e pelos servidores Alessandra Belfort dos Santos Marques Ribeiro, Magda Santos Pereira, Miriam Loeffler Vidal, Nelson Soares Silveira, Nilsa Ribeiro de Sousa Pinto, Paulo Sérgio de Carvalho, Sílvia Santiago Castro e Selma Nunes e pelas estagiárias Drielly Santos Lima Souza e Jenny de Sousa Leão. Ausente o servidor Luiz Domingos da Silveira, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

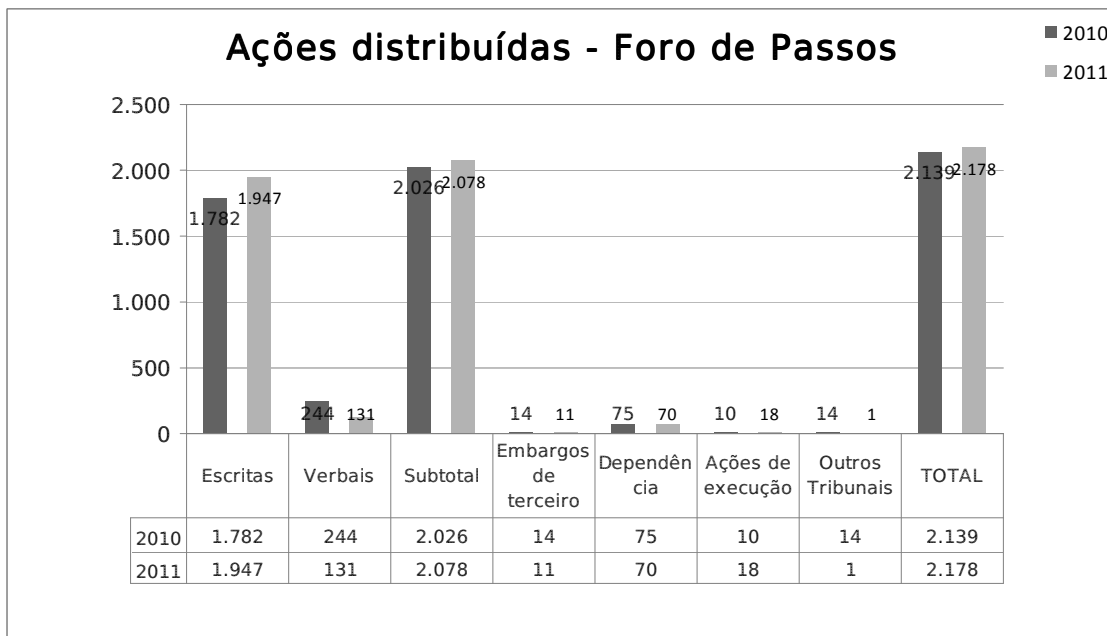
1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 – até dia 3-8-2012
Escritas	1.782	1.947	1.362
Verbais	244	131	98
Subtotal	2.026	2.078	1.460
Embargos de terceiro	14	11	13
Por dependência	75	70	63
Ações de execução	10	18	3
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	14	1	0
TOTAL	2.139	2.178	1.539
Média por Vara/dia expediente	4,77	4,86	5,61

* Os dados relativos às ações de execução e ações provenientes de outros Tribunais nos anos 2010 e 2011, foram retificados.

* Os dados referentes às ações provenientes de outros Tribunais no ano 2012, estão indisponíveis no sistema informatizado nesta data.



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.026 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.145 foram do procedimento sumariíssimo e 881 do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.078 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 974 do procedimento sumariíssimo e 1.104 do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia seis de agosto, apurou-se que, em 137 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.460 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 732 do procedimento sumariíssimo e 728 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 – até dia 3-8-2012
Cartas Precatórias recebidas	215	151

Média/dia útil	0,96	1,10
----------------	------	------

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 - até o dia 3-8-2012	Média total/dia útil
Total Varas	7.391	32,99	13.146	58,69	8.070	58,90
Média por Vara	3.696	16,50	6.573	29,34	4.035	29,45

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 – até dia 3-8-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	751	510
Certidões sem recolhimento de emolumentos	13	7
Total de certidões	764	517
Valor arrecadado	R\$4.263,63	R\$2.875,60

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 714 autos de processos, média de 3,19 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 714 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2012, até o dia três de agosto, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 461 autos de processos, média de 3,36 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 461 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada uma produção de 100%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 3-8-2012
Processos recebidos	714	461
Média/dia útil	3,19	3,36
Pendentes/ano anterior	0	0
TOTAL	714	461
Processos (*)	714	461

Produção	100%	100%
----------	------	------

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2011, em média, em 357 processos. No ano 2012, até o dia três de agosto, a média foi de 230,5 processos:

Ano	2011	2012 – até dia 3-8-2012
Média de processos por calculista	357	230,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 – até dia 3-8-2012
Pendentes ano anterior	3	0
Recebidos	2.196	1.454
Distribuídos	2.198	1.450
Devolvidos sem distribuição	1	4
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	45 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas por leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com a Srª Secretária do Foro, se encontram em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias nºs 3/1998, que regulamenta o serviço de protocolo concentrado na Secretaria do Foro; 2/2004, que dispõe sobre a emissão de guias GPS e DARF e a forma de comprovação de quitação destas; 1/2008, que estabelece normas para distribuição de ações trabalhistas e 1/2012, que estabelece normas para registro das partes na Secretaria do Foro.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

- a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2011:

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2011.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja

observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os Juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizarem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da Ecofonte e impressão em frente e verso, efetuar acesso ao *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h45min, do dia oito de agosto de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MMª Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Carla Cristina de Paula Gomes
Juíza Diretora do Foro

Gilmara Silva Alvarenga Garcia
Secretária do Foro